



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

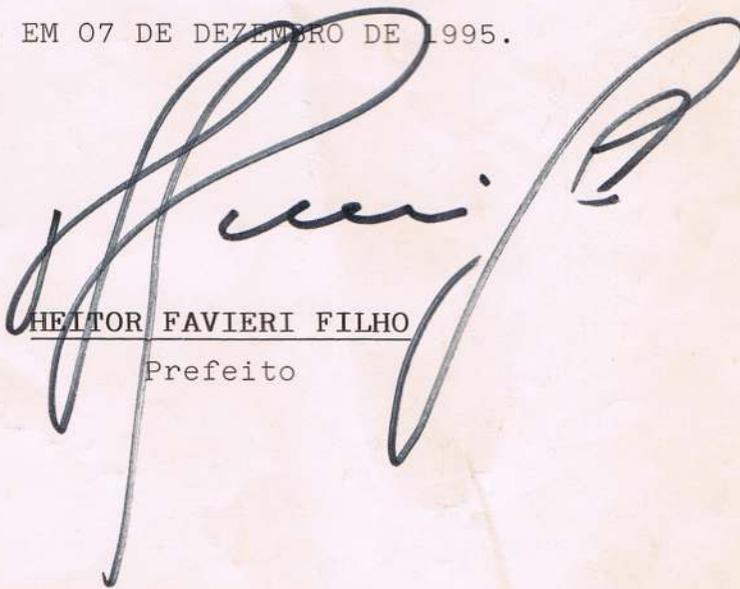
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOAQUIM MARQUES, a rua que começa na Rua 4 do Loteamento Tinoco, e termina na Rua Rachel da Silva Freitas no Distrito de Ipiabas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1995.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls 261, 27 do livro próprio.
/ebmp.